

DECRETO Nº 253/2006, de 20 de novembro de 2006.

**Cessa Aposentadoria por Idade –
Proporcional ao Tempo de Serviço
e Contribuição e dá outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cessado por este Decreto, a Aposentadoria por Idade – Proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, a qual foi concedida nos termos do Decreto 120/2002, de 31 de outubro de 2002, para o Sr. Mario Gomes Nogueira, tendo em vista seu falecimento no dia 16 de novembro de 2006, às 12h20min, conforme Certidão de Óbito nº 5196, do Livro C-012, Folha 280, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de novembro de 2006.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED